



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL- MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 003/2014 UFG/CAC/PPGGO

EDITAL Nº003/2014 PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DE ALUNO ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL (PPGGO), NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL, DA UFG

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional (PPGGO) torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao ingresso como ALUNO ESPECIAL no Curso de Mestrado Profissional em Gestão Organizacional da Universidade Federal de Goiás, em conformidade com o artigo 17 da Resolução CEPEC/UFG nº 1109/2012 que trata do Regulamento do Programa de Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, nível Mestrado Profissional, segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, que nela se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordarem.

1. DA VALIDADE

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o **SEGUNDO SEMESTRE DE 2014** para o Curso de Mestrado em Gestão Organizacional, até o limite das vagas aqui fixadas para cada disciplina, conforme ANEXO I.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição para este processo seletivo far-se-á no dia **04 de setembro de 2014**, no horário de 08h as 11h e das 14h às 17h, no seguinte local: **Secretaria do Programa. Endereço: Residencial Viviane Av. Antônio A. da Silva (Esquina com Rua 4) Setor Universitário, Apto 202 – Catalão, GO. Telefone: (64) 3441-5374.**

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a - Ficha própria de requerimento de inscrição corretamente preenchida (Anexo II); b - Cópia de documento oficial de identidade, Título de Eleitor, CPF e original para conferência; c - Se estrangeiro, cópia da cédula de identidade ou passaporte emitida por autoridade competente, válida a data da inscrição, e original para conferência; d - Currículo Lattes atualizado com as devidas cópias dos documentos comprobatórios, ambos com os itens devidamente enumerados, cujos valores devem ser escritos na coluna número do documento da Tabela 1 deste edital (Anexo III); e - Cópia do Diploma, ou equivalente, e Histórico Escolar do curso de graduação; f - Carta de intenções, na qual o candidato deverá relacionar o seu histórico acadêmico e as suas intenções como futuro pesquisador com o(s) objetivo(s) da(s) disciplina(s)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

que almeja cursar. A carta de intenções deverá ter no máximo duas laudas, em espaço 1,0 – modelo livre.

2.2.1. As cópias dos documentos citados no subitem anterior serão retidos pela Coordenação do Curso.

2.2.2. Não serão aceitas inscrições condicionais, que não atendam rigorosamente os requisitos do subitem 2.2 ou de candidatos reprovados anteriormente em disciplinas como aluno especial.

2.2.3. Será admitida inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador apresentar, além da procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos do candidato exigidos no subitem 2.2.

2.2.4. Não há limites de inscrições em disciplinas do Programa.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Currículo Plataforma Lattes/CNPq: a avaliação consistirá na análise do currículo lattes do candidato, levando-se em consideração a produção dos últimos 3 (três) anos; o currículo será analisado mediante documentação comprobatória a qual se atribuirá nota 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Os pontos serão parametrizados para garantir o intervalo indicado. Os critérios e valores de pontuação deste item seguem conforme Anexo II neste Edital.

3.2 Carta de intenções: nesta avaliação será atribuída o conceito APTO ou NÃO APTO, conforme os critérios que seguem: a) coerência e articulação das ideias; b) grau de vinculação entre sua trajetória acadêmica, sua intenção como pesquisador e os objetivos da disciplina pleiteada; c) da redação, a correção gramatical, clareza na redação, coerência, e uso correto da linguagem. O conceito APTO gerará a nota 100, e, o conceito NÃO APTO gerará a nota 0,0.

3.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação a partir do total da soma das duas avaliações, conforme 3.1 e 3.2. Estarão aptos à matrícula em cada disciplina os candidatos que obtiverem média superior a 80 (oitenta) pontos.

3.4. Em caso de empate na média final entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação na análise curricular;
- b) A idade mais avançada do candidato.

3.5. A coordenação divulgará o resultado do processo seletivo no dia **08 de setembro de 2014**.

3.6. A matrícula será feita na **Secretaria do Programa - Catalão/UFG**, período letivo 2014.2, **em 09 de setembro de 2014, no horário de 08h as 11h e das 14h às 17h**. Endereço: Residencial Viviane Av. Antônio A. da Silva (Esquina com Rua 4), Apto 202 , Setor Universitário – Catalão, GO. Telefone: (64) 3441-5374.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional
Mestrado Profissional em Gestão Organizacional

3.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Gestão Organizacional.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

4.1. A Coordenação do PPGGO editará, sempre que necessário, avisos oficiais e instruções normativas.

4.2. A Coordenação se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, obrigando-se a divulgá-los em prazo hábil.

4.3. É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo de Seleção, através da Coordenação do PPGGO, ou de fonte por ela indicada.

4.4. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do Programa.

4.5. No caso de abandono, trancamento ou reprovação na disciplina em que estiver matriculado, não será permitido ao Aluno Especial se inscrever novamente para a mesma.

4.5. Para aprovação na disciplina, o Aluno Especial estará submetido aos mesmos critérios de frequência e avaliação dos alunos regulares.

4.6. No caso de aprovação na disciplina, o aluno receberá documento emitido pelo órgão responsável e competente, atestando a frequência e a nota obtida na mesma.

4.7. O Aluno Especial que ingressar no curso regular do PPGGO poderá ter aproveitados os créditos das disciplinas cursadas, com validade de 3 anos (três).

4.8. O Candidato deverá observar os seguintes dispositivos da Resolução 1109/ 2012: § 3º do art. 17 e Art. 19.

4.9. De acordo com § 4º, do art. 19 da Resolução 1109/2012, Não será aceita a matrícula de candidato a Aluno Especial que, inscrito anteriormente em qualquer disciplina do Programa, por qualquer motivo, tenha sido reprovado, desistido ou pedido cancelamento da matrícula para a qual foi aceito.

5.0. **A condição anterior de Aluno Especial não fornece qualquer garantia ou favorecimento para ingresso no PPGGO/UFG. A entrada prevê a submissão ao processo normal regular de seleção na época adequada como qualquer outro candidato.**

Catalão, 18 de agosto de 2014.

Prof. Dr. André Vasconcelos Silva
Coordenador do Mestrado em Gestão Organizacional/UFG